



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 778, de 27 de novembro de 1.991.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) suplementar a dotação 0501 0842188.2.005 - Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau,- elemento 3120 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de novembro de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL,

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura